



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.385, DE 06 DE MARÇO DE 2001.

Decreta luto oficial no Município por oito dias.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial por 08 (oito) dias no Município de Santa Cruz da Conceição, em virtude do falecimento do Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo Senhor MÁRIO COVAS JÚNIOR, ocorrido neste dia 06 de março do corrente.

Parágrafo Único - Durante o período de luto oficial, os pavilhões Nacional, Estadual e Municipal serão hasteados a meio-mastro.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de março de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1.382 DE 08 DE MARÇO DE 2001

Revista para o Município de São Paulo

LEI Nº 1.382 DE 08 DE MARÇO DE 2001, que dispõe sobre a criação de uma comissão para a elaboração do plano diretor do Município de São Paulo.

LEI Nº 1.382

Artigo 1º - Fica decretado pelo Oficial por 08 (oito) dias no Município de São Paulo a Comissão para a elaboração do plano diretor do Município de São Paulo, com a seguinte composição:

Presidente - Durante o período de validade do plano diretor municipal, serão nomeados e nomeadas:

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2001.

LEI Nº 1.382 DE 08 DE MARÇO DE 2001

Registrado e publicado em alvará nos lugares de costume neste Município e no Cartório de Registro Civil e Viçosa, em data supra.

Secretaria de Prefeitura
Município de São Paulo